



Arara, 10 de junho de 2013.

**COMISSÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

PORTARIA N° 01/2013.

O **Presidente da Comissão Processante** designada pela Portaria n° 186/2013, datada de 31/05/2013, publicada no Diário Oficial do Município de Arara/PB, em 30/06/2013, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSEMAR CÂNDIDO DUARTE**, professor, Matrícula n° 01318, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Publique-se e Registre-se.

Arara, 05 de junho de 2013.

**PEDRO RICARDO FREITAS DOS
SANTOS**

Presidente da Comissão

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2013, às 9:00 horas, na sede Administrativa deste Município, Rua Gama Rosa s/n, centro, Arara-PB, Térreo, presentes **PEDRO RICARDO FREITAS DOS SANTOS, JOSEMAR CÂNDIDO DUARTE E LUCINEIDE VARELO DOS SANTOS**, respectivamente presidente e membros da Comissão Processante designada pela Portaria n° 186, de 31 de maio de 2013, procedeu-se à instalação da Comissão, e tiveram início os trabalhos relacionados com o levantamento dos casos, entre os nomes apontados pelo TCE, dos servidores desta Edilidade que estejam acumulando de forma ilegal, cargos, empregos ou funções públicas. Deliberando-se preliminarmente pela designação do Sr.º **JOSEMAR CÂNDIDO DUARTE** para exercer a função de secretário. Em ato seguinte, fizeram referência, aos dados colhidos pela Comissão Processante, outrora instituída e posteriormente extinta por defeitos na forma, verificou-se, inicialmente que todos os servidores designados para compor a comissão obedeciam aos critérios dispostos em lei. Passando a deliberar, mesmo após o exame da documentação trazida da comissão anterior, decidiram que haveria a necessidade de iniciar todo o rito do processo administrativo, face a nulidade

dos processos anteriormente instaurados. Desta feita, todos os membros da Comissão concordaram, e deliberaram DETERMINANDO, INICIALMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS A ESTA COMISSÃO, A FIM DE QUE O SECRETÁRIO CERTIFIQUE QUAIS AS SITUAÇÕES DE ACUMULAÇÃO. POR CONSEQUENTE, A CITAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES RELACIONADOS NA RELAÇÃO ENCAMINHADA PELO TCE, A CERCA DA INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A FIM DE QUE ESTES, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTEM, QUERENDO, DEFESA. ONDE, DEVERÃO, DE LOGO, INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. TUDO A FIM DE RESGUARDAR O DIREITO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.. Do que, para constar, eu, Josemar Candido Duarte, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e demais membros da Comissão Processante.

**PEDRO RICARDO FREITAS SANTOS
JOSEMAR CANDIDO DUARTE
LUCINEIDE VARELO DOS SANTOS**